PROJETO DE LEI Nº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no âmbito do Poder Executivo, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com recursos oriundos de anulações de dotações, na forma de que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, no âmbito do Poder Executivo, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado ao reforço de dotações, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia

25 de novembro de 2019

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PGM
Gustavo S. Silveira Martins

ANEXO ÚNICO

1. SUPLEMENTAÇÕES

ÓRGÃO	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	SUPLEMENTAÇÕES (R$)
2402	12 361 0050 2.024	319004 - Contratação por Tempo Determinado	19	900.000,00
2402	12 361 0050 2.024	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	2.450.000,00
2402	12 361 0050 2.024	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	1.610.000,00
2402	12 361 0050 2.024	319013 - Obrigações Patronais	18	1.150.000,00
2402	12 361 0050 2.024	319013 - Obrigações Patronais	19	240.000,00
2402	12 361 0050 2.024	339046 - Auxílio-Alimentação	19	502.000,00
2402	12 361 0053 2.108	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	380.000,00
2402	12 361 0053 2.108	339046 - Auxílio-Alimentação	19	17.000,00
2402	12 361 0054 2.107	319004 - Contratação por Tempo Determinado	18	335.000,00
2402	12 361 0054 2.107	319004 - Contratação por Tempo Determinado	19	200.000,00
2402	12 361 0054 2.107	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	100.000,00
2402	12 361 0054 2.107	319013 - Obrigações Patronais	18	275.000,00
2402	12 361 0054 2.107	319013 - Obrigações Patronais	19	71.000,00
2402	12 361 0054 2.107	339046 - Auxílio-Alimentação	19	70.000,00
2402	12 365 0051 2.025	319004 - Contratação por Tempo Determinado	18	500.000,00
2402	12 365 0051 2.025	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	900.000,00
2402	12 365 0051 2.025	319013 - Obrigações Patronais	19	140.000,00
2402	12 365 0051 2.025	339046 - Auxílio-Alimentação	19	160.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000.000,00

ÓRGÃO	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	SUPLEMENTAÇÕES (R$)
2601	10 301 0081 2.037	319004 - Contratação por Tempo Determinado	141	350.000,00
2601	10 301 0081 2.037	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141	1.250.000,00
2601	10 301 0081 2.037	319013 - Obrigações Patronais	141	400.000,00
2601	10 302 0082 2.042	319004 - Contratação por Tempo Determinado	141	400.000,00
2601	10 302 0082 2.042	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141	1.700.000,00
2601	10 302 0082 2.042	319013 - Obrigações Patronais	141	500.000,00
2601	10 305 0087 2.041	319004 - Contratação por Tempo Determinado	141	50.000,00

PGM Gustavo S. Silveira Martins

2601	10 305 0087 2.041	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141	250.000,00
2601	10 305 0087 2.041	319013 - Obrigações Patronais	141	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**5.000.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 15.000.000,00**

2. ANULAÇÕES

ÓRGÃO	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMEN - TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F R	ANULAÇÕES (R$)
2301	04 123 0040 1.093	449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	970.000,00
2301	04 123 0040 1.093	449052 - Equipamentos e Material Permanente	90	230.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.200.000,00**

ÓRGÃO	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ANULAÇÕES (R$)
2501	15 451 0074 1.011	449051 - Obras e Instalações	90	13.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**13.500.000,00**

ÓRGÃO	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ANULAÇÕES (R$)
2901	15 452 0143 1.040	449051 - Obras e Instalações	90	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**300.000,00**

PGM Gustavo S. Silveira Martins

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL	R$ 15.000.000,00

PGM
Gustavo S. Silveira Martins

MENSAGEM Nº 32 - Projeto de Lei nº 23 /2019 – Crédito Suplementar

Vitória da Conquista, 25 de novembro de 2019

À Sua Excelência o Senhor
LUCIANO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus dignos pares, **sob o rito de urgência**, o Projeto de Lei nº 23/2019, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar no âmbito do Poder Executivo, no valor de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica, e dá outras providências.

Tais ajustes são necessários para que o Município possa garantir os pagamentos da folha, dos auxílios e das obrigações patronais, no mês de dezembro de 2019. A não aprovação deste projeto implicará na impossibilidade de se realizar tais pagamentos, prejudicando um grande número de servidores públicos municipais.

Tendo a certeza que a Câmara Municipal envidará todos os seus esforços para garantir que nenhum servidor público seja prejudicado, antecipo mais uma vez meus agradecimentos à esta Augusta Casa.

Respeitosamente,

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal